



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 03 de setembro de 2014 - Nº 4689

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7058

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE OFERTA E DEMANDA DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o banco de oferta e demanda de serviços voluntários.

Parágrafo único – As atividades referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas sob a forma de serviço voluntário, de acordo com a Lei Federal Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - São prestadores de serviços voluntários:

I – a pessoa física ou o grupo de pessoas a serviço de entidade pública de qualquer natureza;

II – a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único – No cadastro de voluntários devem constar, além da atividade profissional a área de interesse da atuação, os dados pessoais dos voluntários, os serviços que se dispõem a prestar, bem como o número de horas que podem disponibilizar à realização da respectiva atividade voluntária.

Art. 3º - O acesso aos dados do banco de oferta e demanda de serviços voluntários não será objeto de cobrança de taxa de qualquer natureza.

Art. 4º - A todos que completarem o período mínimo de um ano de prestação de serviço voluntário através do Banco de Voluntários Municipal, de forma regular e continuada, será conferido o “Certificado de Atividade Voluntária” em solenidade pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7059

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal”, a ser comemorada, anualmente, de 24 a 31 de maio.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal são:

I – elevar a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal;

II – promover atividades de educação em saúde sobre o câncer bucal;

III – realizar ações de detecção precoce do câncer bucal;

IV – capacitar os servidores públicos municipais para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com câncer bucal.

Art. 4º - As atividades pertinentes à Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal serão definidas, ano a ano, pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 5º - À Comissão Organizadora referida no artigo anterior compete:

I – a organização da Semana Municipal de Prevenção e Combate

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

ao Câncer Bucal;

II – a definição das atividades a serem desenvolvidas durante a Semana;

III – a articulação das Secretarias afetas à Comissão Organizadora para a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

IV – receber, avaliar e manifestar-se sobre projetos e propostas de atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal;

V – a promoção de atividades de estímulo à Prevenção e Combate ao Câncer Bucal das várias Secretarias e órgãos;

VI – a promoção de atividades educativas sobre a prevenção e combate ao câncer bucal.

Art. 6º - As atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal serão amplamente divulgadas pelo Executivo.

Art. 7º - O Executivo Municipal poderá realizar parcerias com universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema e entidades privadas para o desenvolvimento das atividades da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer Bucal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 7060

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA” na semana que comportar o dia 30 de agosto de cada ano.

Parágrafo único – Considerando ser o Dia 30 de Agosto, o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, reconhecido pela Lei Federal 11.303 de 11 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI N° 7061

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO COM O AERoclUBE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso oneroso com o Aeroclube de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 27.071.521/0001-96, sobre a área de 6.858,11 m² (seis mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e onze decímetros), situado no lugar denominado “Campo de São Felipe”, Bairro Aeroporto, nesta cidade, com as seguintes confrontações: 228,32m (duzentos e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros) de frente para a pista de pouso, lado direito 30,00m (trinta metros) para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, do lado esquerdo com 30,00 (trinta metros) para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, fundos com 228,32m (duzentos e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros) para a Rua Plácido Pereira da Silva.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei será utilizado pelo Aeroclube de Cachoeiro de Itapemirim, exclusivamente, para a instalação da Sede Administrativa e Base Operacional do Aeroclube, objetivando o atendimento da sociedade civil em benefício de seus sócios.

Art. 3º - O prazo da Concessão de Uso autorizada nesta Lei será de quinze anos, podendo ser renovado, a critério do Município.

Art. 4º - Os encargos que ficarão por conta do Aeroclube de Cachoeiro de Itapemirim, serão identificados no contrato de concessão de uso a ser outorgado pelo Município.

Art. 5º - A área descrita no Art. 1º desta Lei está inserida em porção maior desapropriada pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, com confrontações especificadas no Decreto nº 4.932, de 25 de agosto de 1986.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 3.619/91, nº 3.785/92 e demais disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.765

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, **a partir desta data**.

NOME	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	Assessor Técnico	PC-AS1/N1
FÁBIO MENDES GLÓRIA	Gerente de Ciência e Tecnologia	PC-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.766

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *tendo em vista as exonerações constantes do Decreto nº 24.765/2014*,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	Gerente de Ciência e Tecnologia	PC-TA2
CARLOS VICENTE TABELINI	Assessor Técnico	PC-AS1/N2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.767

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 112/SEMDEF/14, de 20/08/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Corregedor da Guarda Municipal, Padrão PC-CO**, o servidor **GIULIANO TAVARES PINTO DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir de 20 de agosto de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.768

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.767/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MICHELE RODRIGUES SANTANA** para exercer a função gratificada de **Corregedora da Guarda Municipal, Padrão FG-CO**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir de 01 de setembro de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 214/2014.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Kit Lanche conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 001*, do Edital de Pregão nº 014/2014.

VALOR: R\$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), a saber:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.079**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

1. Fonte de Recurso: **330100000015 – PRONATEC**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.074**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Fonte de Recurso: **330100000008 – SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANCA**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSOS: Protocolos N°s 1-20.769/2014 e 1-20.990/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 122/2014.

CONTRATADO: TRATOL – TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA.

OBJETO: Rescindir bilateralmente, o Contrato nº 122/2014, a partir de 29/08/2014, em consideração às decisões administrativas contidas nos autos do sequencial nº 38-8.534/2014, fundamentado no disposto no artigo 79, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **assegurados os princípios administrativos da ampla defesa e do contraditório.**

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Adriana Colombiano Louzada Moreira – Secretária Municipal de Gestão de Transportes e Edmara Nicoli Piovezan – Sócia da Contratada..

PROCESSOS: Protocolos n°s 38 – 8.534/2014, 1 – 1.805/2014 e 1 – 19.402/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 259/2012.

CONTRATADO: SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

OBJETO: Rescindir unilateralmente, o Contrato nº 259/2012, a partir de 19/08/2014, em consideração às decisões administrativas contidas nos autos do Processo nº 1 - 26.246/2014, fundamentado no disposto nos artigos 78, I, III, V e VII e 79, I da Lei nº 8.666/93, **assegurados os princípios administrativos da ampla defesa e do contraditório.**

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurelio Coelho – Procurador Geral do Município e Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 26.246/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo: 194/2014

Reclamado: BELIGUI COMERCIAL LTDA ME

CNPJ : 09.302.904/0001-46

Data da Lavratura: 28/08/2014

Auditor Fiscal: RICARDO SILVA FONSECA

Auto de Infração: 0019

Infração: Artigo 33º, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03/09/2014.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno

Decreto nº 24.718/2014

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo Nº 0114.003.181-8

Reclamado: CAVALHEIRO INFORMÁTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

Descrição: A reclamante, ELEDIENE CARDOSO RAMOS, adquiriu do reclamado, acima mencionado, uma fonte de energia 850V, no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), porém, não recebeu o referido produto até a presente data.

Assim sendo, requer a devolução da importância paga, monetariamente atualizada, para tanto, informa os dados bancários, Banco Itaú Unibanco, agência nº 9.362, conta corrente nº 062446-6, Titular, ELIDUENIS VIEIRA RAMOS.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias, a partir da publicação, para proceder a restituição da importância de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), monetariamente atualizada, comprovando-se nos autos, no mesmo prazo. Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Setembro de 2014.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**INÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ PAULINO CYPRIANO, PROJETADA, MARIA BRAVIM BÚFALO, AV. UBALDO CAETANO, AV. MAGNÓLIA S. VAILLANT, AV. JOSÉ FÉLIX CHEIM, PROJETADA (PASSANDO PELA SERVIDÃO ATÉ AV. UBALDOCAETANO), TRAVESSA 1 E TRAVESSA 2, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 141/2014, executada pela ALPS CONSTRUTORA EIRELI, a partir do dia 02/09/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Rescisório Contratual, encontra-se paralisada por tempo indeterminado, desde o dia 28/08/2014, a obra de Construção de Unidade de Saúde – Rua Fotógrafo Guilherme – Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 259/2012, executada pela SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA., interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas do Auto de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8566

Infrator: Granrevest Mármore e Granitos Ltda

Endereço: Rod. Soturno x Gironda, S/N

Bairro: Distrito de Gironda

CNPJ/CPF: 17.497.615/0001-78

Notificação: 35114/14

Infrator: Natinho Gariolli - Espóleo

Endereço: Rua Alencar Araripe, 27

Bairro: Centro, João Neiva

CNPJ/CPF: 30.791.149/0001-05

JORGE LUIZ GAVA

Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIOS**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 019/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.

Dia: 17/09/2014 - **Hora:** 09horas.

Pregão Presencial nº. 020/2014

Objeto: Aquisição de Material de Sinalização Visual (Placas e Totem) com instalação.

Dia: 18/09/2013 - **Hora:**09horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Setembro de 2014.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

AGERSA**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Ano Processo	2014
Nº Processo	1183318
Objeto Adquirido	Elaboração de Estudos em Transporte Público de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Nº do Empenho	251/2014
Data de Empenho	03/09/2014
Valor da Aquisição	R\$ 59.625,00
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	COPPETEC – Fundação Coordenada de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos
CNPJ Contratado	72.060.999/0001-75

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº. 346/2014****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e dos Decretos nº 24.665/2014 e 24.715/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **CRISTIANE LOVATI DAL COL AZEREDO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29 de julho de 2014 até 24 de janeiro de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 25.567, de 6/8/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 29 de julho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 347/2014**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e dos Decretos nº 24.665/2014 e 24.715/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de agosto de 2014 até 7 de fevereiro de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 26.434, de 14/8/2014 e 26.435, de 14/8/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 29 de julho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 359/2014**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE CONSULTOR INTERNO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de Consultor Interno (PC-CO), a partir de 1º de setembro de 2014, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 360/2014**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, REVISÃO DO MODELO DE FINANCIAMENTO E DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretora de Benefícios Sociais (FG-ES), para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Assessoria Previdenciária, revisão do modelo de financiamento e de capitalização do RPPS do Município, com a empresa contratada **FUNDAÇÃO BIO RIO**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 17.546/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 361/2014

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓDULO, CÁLCULO DE BENEFÍCIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PERÍCIA MÉDICA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Diretora de Benefícios Sociais (FG-ES), para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviço de processamento de dados, módulo, cálculo de benefício, folha de pagamento, perícia médica e digitalização de documentos, com a empresa contratada **KNOW HOW**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 47/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Ano Processo	2014
Nº Processo	26900
Objeto adquirido	Congresso

Nº do Empenho	163
Data de empenho	15/08/2014
Valor total das inscrições	RS 2.100,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
CNPJ contratado	29.184.280/0001-17

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7056/2014

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA DO CARMO DAMASCENO, a Rua Projetada 10, que se inicia na Avenida Lauro Lemos Júnior e termina sem saída, no Distrito Industrial Lauro Lemos Júnior, localizado no Distrito de São Joaquim, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7057/2014

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 5738/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 5738/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "SAMUEL PEREIRA", situada na localidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, residentes na localidade e adjacências.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar

convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EM "SAMUEL PEREIRA", criada através desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 262/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ANGELA DE LUCCA FONTANA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	01/09/2014	01/09/2014
FRANCIELE LOPES ROCHA	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	26/08/2014	29/08/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 263/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONTRAIR MATRIMONIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder à Servidora Pública Efetiva deste Poder Legislativo, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, **SILVIA CARLA TELLES dos Santos**, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, no período de 16 a 23/08/2014, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4009/94.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 264/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONTRAIR MATRIMONIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder à Servidora Pública Efetiva deste Poder Legislativo, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, **JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA**, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, no período de 05 a 12/09/2014, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4009/94.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 265/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora abaixo passa a fazer parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos, do Gabinete do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, a partir de 03/09/2014.

ASSESSOR	
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	-AGP 02

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 266/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	01/09/2014	02/09/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMOADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 17/2012

Contratada: LOGUS SISTEMAS LTDA EPP

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 17/2012 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS)

Data de Assinatura: 03 de Setembro de 2014

Prazo: 02 de setembro de 2016

Valor: R\$ 23.622,96 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos),

Dotação: 3.3.90.39.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Rogério Grillo Reis** (Representante legal da contratada)

Processo: 24899 /2014

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Setembro de 2014.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CASA NOVA POLIMENTOS DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ:07.967.902/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI Nº 096/2014, válida até 01 de Setembro de 2014, e a Licença de Operação – LO Nº 103/2014, válida até 02 de Junho de 2018, para atividade Nº 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rodovia ES 4899 – Cachoeiro x Atilio Vivacqua, Nº 1255 – Distrito de Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF:1149

COMUNICADO

C. N. F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.511.983/0001-93, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 160/2014, com validade até 25 de agosto de 2018, para atividade 5.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avn. Aristides Campos – 185 – Santo Antonio – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 1150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM